



Processo: 401310069/2023
Folha: 11/9
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

PE SRP Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310069/2023-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
NR. DO CONTRATO: 20240125004

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA MAURICIO & LUANA LTDA - ML COMERCIO**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 - Centro - CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MAURICIO & LUANA LTDA - ML COMERCIO, situada na R. Antônio de Oliveira Lopes, 1230, Loja 03, Frei Higino, CEP 64.207-040, Parnaíba/PI, inscrita no CNPJ nº 25.329.948/0001-16, neste ato representada por sua representante legal o Sr. Mauricio Portela Martins Brito Passos, portador da cédula de identidade nº RG 2229034/SSP-PI e CPF: 984.834.393-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 538.885,49 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), conforme descrição dos produtos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MOD	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Acido muriático 1lt - caixa com 12 unidades	START	UND	100	12,63	1.263,00
2	Água sanitária de 1000ml - caixa com 12 Unidades	ECONOMICO	CXA	200	48,55	9.710,00
3	Álcool em gel 70º 1 lt - caixa com 12 Unidades	BELLOBELLA	UND	600	26,03	15.618,00
4	Álcool em gel 70º 5 lt - caixa com 2 Unidades	BELLOBELLA	UND	50	105,12	5.256,00
5	Álcool em gel 70º 500 ml - caixa com 12 Unidades	BELLOBELLA	UND	300	11,11	3.333,00
6	Álcool em gel 70º 60ml	BELLOBELLA	UND	300	4,91	1.473,00
7	Álcool líquido 46º 1 lt - caixa com 12 Unidades	BELLOBELLA	UND	150	10,58	1.587,00
8	Álcool líquido 70º 5 lt - caixa com 2 Unidades	BELLOBELLA	UND	50	74,27	3.713,50
9	Álcool líquido 70º 1 lt - caixa com 12 Unidades	BELLOBELLA	UND	600	14,50	8.700,00
10	Amaciante concentrado 500ml	DOWNY	UND	60	17,99	1.079,40
11	Amaciante diluído 05 litros	URCA	UND	60	44,94	2.696,40
12	Avental descartável em tnt - pacote com 10 Unidades	NOBRE	PCT	20	126,28	2.525,60

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 10130009/2013

Folha: 1120

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

13	Avental de corvim com vies	FLABOM	UND	100	26,14	2.614,00
14	Balde divisor de aguas 20lt	NOBRE	UND	2	43,17	86,34
15	Balde duplo 15lt	NOBRE	UND	1	222,05	222,05
16	Bacia plástica 07lt	MERCONPLAS	UND	100	13,12	1.312,00
17	Bacia plástica 10lt	MERCONPLAS	UND	100	17,65	1.765,00
18	Bacia plástica 50lt	MERCONPLAS	UND	25	71,98	1.799,50
19	Bacia plástica 80lt	MERCONPLAS	UND	25	101,05	2.526,25
20	Balde com tampa 21lt	MERCONPLAS	UND	25	38,65	966,25
21	Balde de plástico 14,8lt	MERCONPLAS	UND	50	30,06	1.503,00
22	Balde de plástico 20,5lt	MERCONPLAS	UND	50	34,45	1.722,50
23	Balde de plástico 4,9lt	MERCONPLAS	UND	50	8,95	447,50
24	Balde de plástico 8,9lt	MERCONPLAS	UND	50	20,45	1.022,50
25	Balde retratil 10lt	NOBRE	UND	10	21,36	213,60
26	Cadeira plástica com bracos	MERCONPLAS	UND	50	137,10	6.855,00
27	Cadeira plástica infantil	MERCONPLAS	UND	24	53,46	1.283,04
28	Cadeira plástica sem braço	MERCONPLAS	UND	50	74,70	3.735,00
29	Caixa para verdura 42lt	MERCONPLAS	UND	10	101,47	1.014,70
30	Carro funcional bolsa de 90lt	NOBRE	UND	1	1.569,90	1.569,90
31	Cera líquida incolor 750ml - caixa com 12 Unidades	POLYLAR START	UND	120	12,72	1.526,40
32	Cesto com tampa 200lt	MERCONPLAS	UND	20	378,18	7.563,60
33	Cesto com tampa 30lt	MERCONPLAS	UND	20	74,88	1.497,60
34	Cesto com tampa 60lt	MERCONPLAS	UND	20	96,73	1.934,60
35	Cesto com tampa basculhante 60lt	MERCONPLAS	UND	20	144,73	2.894,60
36	Cesto telado com tampa 30lt	MERCONPLAS	UND	50	54,40	2.720,00
37	Cesto telado com tampa 60lt	MERCONPLAS	UND	50	83,14	4.157,00
38	Coador de pano para café	CICLEY	UND	20	4,34	86,80
39	Coletor para copos de água	PREMISSE	UND	10	83,31	833,10
40	Coletor para copos de café	PREMISSE	UND	10	64,37	643,70
41	Colher refeição bca /cristal - pacote com50 Unidades	REPLAST	PCT	100	8,01	801,00
42	Colher sobremesa bca cristal - pacote com50 Unidades	REPLAST	PCT	100	6,10	610,00
43	Conjunto para limpeza amarelo com 06 peças	BRALIMPIA	UND	2	756,04	1.512,08
44	Coletora para lixo 1000lt	NOBRE	UND	1	4.560,00	4.560,00
45	Container lixeira modelo gari 240 l	NOBRE	UND	2	1.159,00	2.318,00
46	Container 120l com rodas	NOBRE	UND	2	701,88	1.403,76
47	Copo descartável para água 300 ml - caixa com 2000 unidades	REPLAST	CXA	7	316,04	2.212,28
48	Copo descartável para água 500 ml - caixa com 1000 unidades	REPLAST	CXA	7	393,82	2.756,74
49	Copo descartável para água de 150 ml - caixa com 2.500 unidades	REPLAST	CXA	7	199,99	1.399,93
50	Copo descartável para água de 180 ml - caixa com 2.500 unidades	REPLAST	CXA	30	211,46	6.343,80
51	Copo descartável para água de 200ml - caixa com 2.500 unidades	REPLAST	CXA	8	251,78	2.014,24
52	Copo descartável para água de 250ml - caixa com 2.500 unidades	REPLAST	CXA	8	298,70	2.389,60
53	Copo descartável para café de 50ml -caixa com 5.000 unidades	REPLAST	CXA	30	210,26	6.307,80
54	Creme dental 90 gramas	SORRISO	UND	250	8,92	2.230,00
55	Desengordurante multiuso 500ml	NOBRE	UND	60	12,92	775,20



Processo: 10200009/1023

Folha: 1121

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

56	Desentupidor de pia	V. PAULISTINHA	UND	10	15,15	151,50
57	Desentupidor de vaso sanitária	V. PAULISTINHA	UND	10	15,15	151,50
58	Desifetante 01 lt- caixa com 12 Unidades	ECONOMICO	CXA	150	74,18	11.127,00
59	Desinfetante pinho 500 ml - caixa com 12 unidades	URCA	UND	300	9,85	2.955,00
60	Desinfetante/desincrustante sanitária 500ml	NOBRE	UND	60	25,15	1.509,00
61	Desodorizador de ar frasco com 400ml.	ULTRA FRESH	UND	120	26,40	3.168,00
62	Detergente liquido caixa com 24 unidades de 500 ml cada	ECONOMICO	CXA	100	83,38	8.338,00
63	Dispenser para Álcool gel ou sabonete liquido	NOBRE	UND	5	80,56	402,80
64	Escova de dente adulto	CONDOR	UND	300	3,77	1.131,00
65	Escova de dente infantil	CONDOR	UND	300	3,77	1.131,00
66	Escova de unha pequena	CONDOR	UND	300	5,94	1.782,00
67	Escova oval de lavar roupa multiuso madeira.	CONDOR	UND	50	7,06	353,00
68	Escova sanitária com suporte	PRIMAVERA	UND	50	14,59	729,50
69	Escova sanitária sem suporte	PRIMAVERA	UND	50	10,87	543,50
70	Esponja de limpeza multiuso	VIP PAPEIS	UND	1500	1,86	2.790,00
71	Faca refeição bca/cristal - pacote com 50 Unidades	REPLAST	PCT	50	8,97	448,50
72	Filme pvc 28cmx15 mt - pacote com 01 bobina	ULTRA FRESH	PCT	50	8,97	448,50
73	Filme pvc 28cmx30 mt - pacote com 01 bobina	ULTRA FRESH	PCT	50	13,33	666,50
74	Filme pvc 38cmx300 mt - pacote com 01 bobina	ULTRA FRESH	PCT	50	59,17	2.958,50
75	Flanela 28 x 38 cm.	ITATEX	UND	700	4,96	3.472,00
76	Flanela 38 x 58 cm.	ITATEX	UND	700	7,00	4.900,00
77	Fósforo pacote com 10 Unidades com 40 palitos cada	FIAT LUX	PCT	40	6,65	266,00
78	Garfo refeição bco/cristal - pacote com 50 Unidades	REPLAST	PCT	50	8,89	444,50
79	Garfo sobremesa bco/cristal - pacote com 50 Unidades	REPLAST	PCT	50	6,27	313,50
80	Garrafa térmica 1 lt	INVICTA	UND	25	84,42	2.110,50
81	Guardanapo de papel folha simples 20x22cm - pacote com 50 Unidades	VIP PAPEIS	PCT	250	2,03	507,50
82	Inseticida aerosol 360ml	BAYGON	UND	120	26,03	3.123,60
83	Kit merenda escolar (copo, colher e prato)	MERCONPLAS	UND	300	14,54	4.362,00
84	La de aço 60g - pacote com 08 Unidades	BOMBRIL	PCT	300	5,04	1.512,00
85	Limpa alumínio 500ml - caixa com 24 Unidades	ECONOMICO	CXA	25	95,95	2.398,75
86	Limpa vidro 500ml caixa com 12 unid	ECONOMICO	UND	60	8,89	533,40
87	Limpador multiuso clássico 500 ml - caixa com 24 Unidades	ECONOMICO	UND	120	8,63	1.035,60
88	Limpador para pisos 05lt	NOBRE	UND	25	61,12	1.528,00
89	Lixeira com pedal quadrada 14lt	MERCONPLAS	UND	50	103,39	5.169,50
90	Lixeira inox 05lt com pedal	DCASA	UND	10	292,06	2.920,60
91	Lixeira plástica com pedal 50lt	NOBRE	UND	2	376,85	753,70
92	Lixeira para coleta seletiva 60lt - kit com 04 peças	LAR PLASTICOS	KIT	3	1.318,98	3.956,94
93	Lixeira telada 05lt	MERCONPLAS	UND	100	12,62	1.262,00
94	Lixeira telada 08lt	MERCONPLAS	UND	100	12,93	1.293,00
95	Lustra móvel 200 ml para madeira	PEROBA	UND	60	13,54	812,40
96	Luva de látex tamanho g - para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PAR	150	14,37	2.155,50



Processo: 10210009/2013

Folha: 122

Rubrica: J. ...

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

97	Luvas de látex tamanho m - para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PAR	150	14,37	2.155,50
98	Luvas de látex tamanho p - para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PAR	150	13,13	1.969,50
99	Luva plástica descartável - pacote com 100 Unidades	NOBRE	PCT	200	10,54	2.108,00
100	Mesa de plástico	TRAMONTINA	UND	50	179,24	8.962,00
101	Mesa de plástico infantil	MERCONPLAS	UND	10	95,40	954,00
102	Mexedor de café bco /cristal - pacote com 500 mexedores	REPLAST	PCT	20	15,45	309,00
103	Mexedor drink bco/ cristal - pacote com 250 mexedores	REPLAST	PCT	20	12,62	252,40
104	Mop de torção tam 1,20mt	NOBRE	UND	20	103,53	2.070,60
105	Naftalina em bolas - pacote com 30g	DETERLIMP	PCT	20	5,86	117,20
106	Pa plástica p lixo 2,5x21,5x21,5	MERCONPLAS	UND	100	15,19	1.519,00
107	Palito dental com 100 unidades	FIAT LUX	UND	100	3,14	314,00
108	Pano de chão 41x68	ITATEX	UND	700	10,58	7.406,00
109	Pano de chão 50x70	ITATEX	UND	300	10,96	3.288,00
110	Pano de microfibra 20x20 (pacote com 2unid.)	NOBRE	PCT	100	14,76	1.476,00
111	Pano de microfibra 30x38 (pacote com 3unid.)	NOBRE	PCT	100	22,39	2.239,00
112	Pano de microfibra 40x40 (pacote com 2unid.)	NOBRE	PCT	100	40,44	4.044,00
113	Pano de microfibra 40x60 (pacote com 2unid.)	NOBRE	PCT	50	47,85	2.392,50
114	Pano de microfibra 60x80 (pacote com 2unid.)	NOBRE	PCT	25	70,15	1.753,75
115	Pano de prato 40x70cm	ITATEX	UND	700	6,91	4.837,00
116	Papel higiênico neutro 20 metros folha dupla pacote com 18 Unidades	NEVE	FD	100	72,30	7.230,00
117	Papel higiênico neutro 30 metros folha simples - pacote com 04 rolos de 10cm x 30mt	NOVELLE	PCT	1500	5,18	7.770,00
118	Papel toalha interfolhado branco 20cm x 21cm - pacote contendo 1000 folhas	NOVELLE	FD	100	26,27	2.627,00
119	Papel toalha multiuso com 50 toalhas com 2 unidades 19cmx21,5cm pacote com 2 unidades	VIP PAPEIS	PCT	50	10,80	540,00
120	Pedra sanitária 25g	NAFT PLUS	UND	500	6,01	3.005,00
121	Placa sinalizadora piso escorregadio/molhado	NOBRE	UND	20	103,39	2.067,80
122	Prato fundo branco ps 12cm - pacote com 10 Unidades	REPLAST	PCT	20	2,76	55,20
123	Prato fundo branco ps 15cm - pacote com 10 Unidades	REPLAST	PCT	20	3,61	72,20
124	Prato fundo branco ps 18cm - pacote com 10 Unidades	REPLAST	PCT	20	5,35	107,00
125	Prato fundo branco ps 21cm - pacote com 10 Unidades	REPLAST	PCT	20	8,29	165,80
126	Prato raso branco ps 15cm - pacote com 10 Unidades	REPLAST	PCT	20	4,13	82,60
127	Prato raso branco ps 18cm - pacote com 10 Unidades	REPLAST	PCT	20	5,07	101,40
128	Prato raso branco ps 21cm - pacote com 10 Unidades	REPLAST	PCT	20	8,29	165,80



Processo: 10320069/2013
Folha: 1123
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

129	Prato raso branco ps 23cm - pacote com10 Unidades	REPLAST	PCT	20	10,76	215,20
130	Prope descartável 20g - pacote com100 Unidades	NOBRE	PCT	100	46,84	4.684,00
131	Rodo magico 38cm com refil de microfibra lavavel e cabo desmontável	NOBRE	UND	30	200,93	6.027,90
132	Rodo de borracha com cabo 30cm	V. PAULISTINHA	UND	250	12,04	3.010,00
133	Rodo de borracha de 40cm	V. PAULISTINHA	UND	250	12,38	3.095,00
134	Sabão de barra de 180 gramas caixa com 50 barras	ECONOMICO	CXA	50	164,07	8.203,50
135	Sabão de barra de coco 200g - caixa com 50 barras	ECONOMICO	CXA	20	231,39	4.627,80
136	Sabão em pó 400 gramas - caixa com 20 unidades	ECONOMICO	CXA	150	143,80	21.570,00
137	Sabonete 90g	LUX	UND	100	5,06	506,00
138	Sabonete liquido 01lt	BELLOBELLA	UND	50	25,96	1.298,00
139	Sabonete liquido 5 lt	BELLOBELLA	UND	50	59,25	2.962,50
140	Sabonete liquido 500ml	BELLOBELLA	UND	50	17,77	888,50
141	Saco para lixo 100 lt preto (75x95x0,3) - fardo com1000 sacolas	ULTRAPLAST	FD	25	691,76	17.294,00
142	Saco para lixo 15lt preto (40x49x1,3) - fardo com1000 sacolas	ULTRAPLAST	FD	25	691,76	17.294,00
143	Saco para lixo 200 lt preto (85x100x0,3) - fardo com1000 sacolas	ULTRAPLAST	FD	25	1.885,83	47.145,75
144	Saco para lixo 30 lt az/pt (55x67x1,4) - fardo com1000 sacolas	ULTRAPLAST	FD	25	841,39	21.034,75
145	Saco para lixo 50 lt az/pt (62x70x0,2) - fardo com 1000 sacolas	ULTRAPLAST	FD	25	1.151,88	28.797,00
146	Sacola no kg	ULTRAPLAST	KG	150	27,90	4.185,00
147	Sacola plástica g 45x60x1,7 bca - pacote com1000 sacolas	ULTRAPLAST	PCT	10	27,90	279,00
148	Sacola plástica gg 59x74x1,8 bca - pacote com500 sacolas	ULTRAPLAST	PCT	10	14,57	145,70
149	Sacola plástica m 38x48x1,6 bca - pacote com1000 sacolas	ULTRAPLAST	PCT	10	27,9	279,00
150	Soda caustica 500g	SATURNO	UND	60	19,58	1.174,80
151	Suporte para copo descartável 180ml	MULTICOPO	UND	10	124,23	1.242,30
152	Suporte para copo descartável 50ml	MULTICOPO	UND	10	85,38	853,80
153	Tacho com tampa 32lt	MERCONPLAS	UND	50	189,07	9.453,50
154	Tapete antiderrapante para banheiro pvc 1200x802	FLABOM	UND	13	34,74	451,62
155	Tapete de banheiro microfibra 567 x 372	FLABOM	UND	13	40,89	531,57
156	Tapete de porta de entrada - (80 x 80 cm)	FLABOM	UND	10	32,79	327,90
157	Toalha de rosto 100% algodão -(40x60 cm)	FLABOM	UND	50	17,62	881,00
158	Touca descartável em tnt sanfonada - caixa com50 Unidades	NOBRE	CXA	100	39,32	3.932,00
159	Vassoura de palha	ARTESANAL	UND	500	4,06	2.030,00
160	Vassoura de pelo com cabo 30cm	V. PAULISTINHA	UND	100	17,77	1.777,00
161	Vassoura de pelo com cabo 40 cm	V. PAULISTINHA	UND	100	23,23	2.323,00
162	Vassoura de piaçava nº 5 cabo de 120 cm	V. PAULISTINHA	UND	150	39,35	5.902,50
163	Vassoura para vaso sanitário com suporte	BRUBULAR	UND	100	14,66	1.466,00
164	Vassoura tamanho médio 21 cm com cabo	BRUBULAR	UND	100	21,19	2.119,00
165	Vassourão de gari 60 cm	BRUBULAR	UND	100	39,99	3.999,00
TOTAL GERAL						538.885,49



Processo: 10370009/2023
Folha: 129
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

08 122 0064 2077 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3 3 90 30 00 Material de Consumo

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ou qualquer outra Lei de Licitações que entrar em vigor no decorrer desse contrato.

Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO E LOCAL:

6.1. Os serviços deverão ser prestados na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (quinze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante entrega de nota fiscal referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado. O contrato poderá ser reajustado após 12 meses desde que haja alterações dos índices do governo Federal e seja solicitado e acordado pelas partes.



Processo: 201310069/2013

Folha: 125

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de Administração e Planejamento, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) executar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão serem executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviços de acordo com as necessidades da administração.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:



Processo: 101310009/2013
Folha: 11/26
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 101310069/2013
Folha: 1127
Rubrica: J.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2024.

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:048844753
48

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AG SOLUTI Multiple vs, ou=2892531000110, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.01.25 11:05:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
Cláudio Rodrigues Escórcio
Secretário Gestor da Administração
CONTRATANTE

MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS:98483439387

Assinado de forma digital por MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS:98483439387
Dados: 2024.02.02 16:08:17 -03'00'

MAURICIO & LUANA LTDA - ML COMERCIO
CNP 25.329.948/0001-16
MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS
CPF: 984.834.393-87
CONTRATADO

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 102310069/2023

Folha: 128

Rubrica:

EXPEDIENTE**Nome do Prefeito**

Samia Coelho Moreira Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Eliezer Souza Fontinelle

Responsável Técnico

Siwanne Gomes Ferreira

Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

PORTARIA Nº 1.258/2024 – GAB. MSQMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA e o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 01º - RETORNAR, a pedido, à servidora, SARA JANES RODRIGUES PORTO, portadora do RG nº 029879692005-6 SESP-MA, e inscrita no CPF nº 030.831.173-61 e ao cargo público de AOSD, POLP III, que estava afastada do exercício de sua função em razão, de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo PERÍODO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS SEM REMUNERAÇÃO, conforme Parecer nº 06/2024 – PGM, declinado no Processo Administrativo nº 322, de 18 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 99, da Lei Municipal nº 45/93.

Art. 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 03º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 02 de Fevereiro de 2023.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: f3f270299a9ed0ae38924f1c9db76fd66d7b25b

PORTARIA Nº 1.259/2023- GAB. MSQMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA e o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER a servidora FRANCISCO DE ASSIS FLORENÇO DA SILVA, portadora do RG nº 000086506798-8 SESP-MA, inscrita no CPF nº 001.688.193-17 e ocupante do cargo público de VIGIA, desde 24/08/2001 LICENÇA PRÊMIO, pelo PERÍODO de 01/02/2024 à 01/05/2024, COM REMUNERAÇÃO, conforme Parecer nº

03/2024 – PGM, declinado no Processo Administrativo nº 180, de 10 de Julho de 2023, nos termos do art. 102, da Lei Municipal nº 45/93.

Art. 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 03º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 02 de Fevereiro de 2024.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 58ae306505d077391121235d6c97aa894d6d80f3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240125004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310069/2023 -CPL-PMSQ-MA

EXTRATO DE Contrato nº 20240125004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310069/2023 -CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: MAURICIO & LUANA LTDA – ML COMERCIO, situada na R. Antônio de Oliveira Lopes, 1230, Loja 03, Frei Higino, CEP 64.207-040, Parnaíba/PI, inscrita no CNPJ nº 25.329.948/0001-16, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 538.885,49 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 08 122 0064 2077 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 3 3 90 30 00 Material de Consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2023 de 31/10/2023, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024.: MAURICIO & LUANA LTDA – ML COMERCIO: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2024.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 3a76123431001ca2ec62c153138f0d1e54b8f36a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240125003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310069/2023 -CPL-PMSQ-MA

EXTRATO DE Contrato nº 20240125003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310069/2023 -CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: MAURICIO & LUANA LTDA – ML COMERCIO, situada na R. Antônio de Oliveira Lopes, 1230, Loja 03, Frei Higino,